

PORTARIA Nº 031/2022 - GP/TCE

Natal, 21 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 0652/2022 – TC**,

RESOLVE:

Autorizar a renovação da cessão à Prefeitura Municipal de Natal/RN, pelo prazo de 01 (um) ano, período de 01/03/2022 à 01/03/2023, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre esta Corte de Contas e a Prefeitura de Natal, com ônus para o órgão cessionário, da servidora **JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 14.493-2**, ocupante do cargo de Técnico de Controle Externo, com área de especialidade em Controle Externo, integrante do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

Conselheiro Paulo Roberto Chaves Alves

Presidente do TCE/RN